

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



TERRACO

Índice



03

APRESENTAÇÃO

- Mensagem do Presidente
- Somos a Construtora Terraço
- Diretrizes
- Políticas

11

SOBRE O CÓDIGO

- 1.Abrangência
- 2.Objetivos
- 3.Princípios éticos
- 4.Normas Gerais
- 5.Conducta Profissional e Comercial
- 6. Combate à Corrupção
- 7.Cumprimento do Código de Ética e Conduta
- 8.Violação ao Código de Ética e Conduta
- 9.Gestão do Código de Ética e Conduta
- 10.Considerações finais

40

TERMO DE COMPROMISSO



APRESENTAÇÃO

Mensagem do nossa presidente



Caro Colaborador(a),

A longevidade e a saúde de uma empresa se mantém não somente pelo aspecto financeiro e operacional, mas também por seus valores e comportamentos éticos. A conduta ética empresarial é um pilar essencial a ser seguido por todos que integram a empresa, como parte inerente à cultura, e difundida nos diversos níveis da organização.

Sustentado por valores íntegros, a Construtora Terraço vem crescendo exponencialmente, desde 1976, somando desafios e conquistas que fortalecem sua essência.

Sabemos que as pessoas são fundamentais para o alcance de nosso propósito, e reconhecemos que são as diversidades e individualidades que nos tornam únicos e capazes. Cada um de nós tem a importante missão de praticar e multiplicar os princípios e condutas guia que reforçamos neste manual.

Juntos, com responsabilidade, eficiência, credibilidade e transparência em nossas ações, podemos crescer e evoluir cada vez mais, transformando negócios em desenvolvimento por todo o país.

Roberto Parra

Somos a Construtora **TERRAÇO**



Ao longo dos anos, a Construtora Terraço conquistou sólida reputação no mercado, conduzindo seus negócios com integridade, segurança e transparência, de acordo com as leis e os regulamentos que governam as atividades, como base de sua atuação.

Ciente da sua responsabilidade em vários âmbitos do negócio, a construtora consolida e divulga seu Código de Ética e Conduta, para todas as empresas que a compõe.

Este código tem o objetivo de alinhar as políticas institucionais, relacionadas a questões éticas, de meio ambiente, de saúde ocupacional e de segurança do trabalho.

É um documento guia, acessível a todos, que servirá de conhecimento e referência para diretores, empregados, fornecedores e clientes em todas as relações estabelecidas por eles com qualquer público.



A EMPRESA



TERRACO

A Construtora Terraço é uma empresa de Engenharia Civil fundada em 1976.

Possui uma longa trajetória com centenas de obras realizadas, somando experiência e alta capacitação técnica em sua área de atuação nos segmentos de mineração, industrial, terraplanagem, manutenção e construção de ferrovias, fabricação e montagem de estruturas metálicas, edificações e construção de obras de arte especiais.





DIRETRIZES

Missão

Nossa missão é oferecer soluções de construção para nossos clientes, com preços competitivos, aprimorando nossos produtos e serviços, prosperando como empresa e proporcionando retorno aos acionistas.

Visão

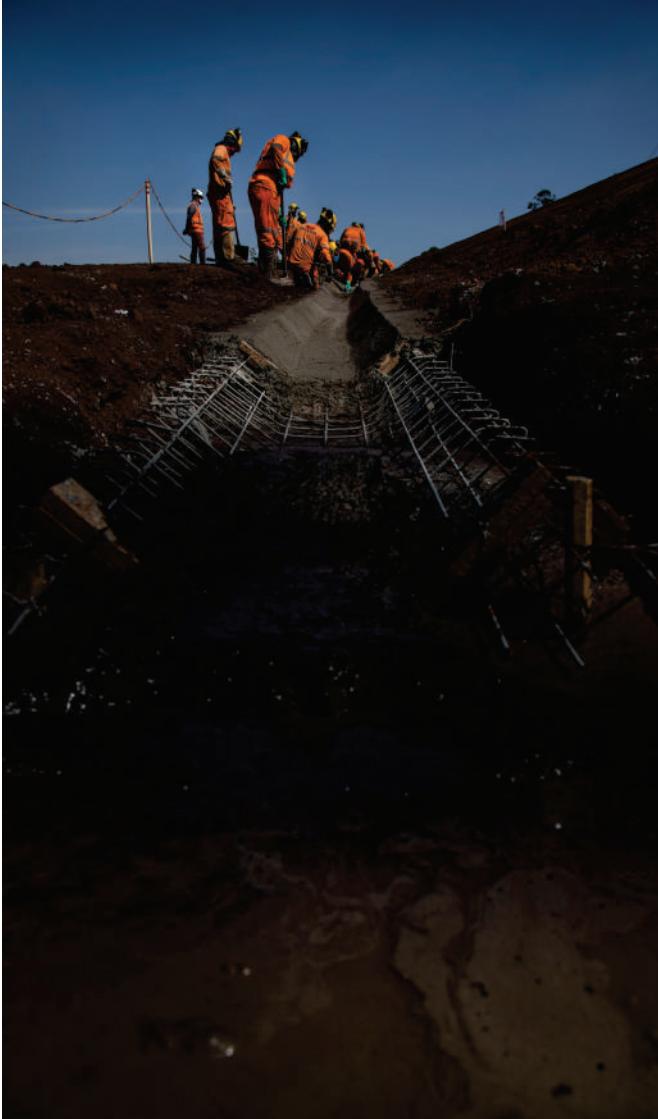
Ser a empresa mais competitiva nos negócios em que atua.

Valores

- Ética e Moral;
- Criatividade e Ousadia;
- Pensamento e Gestão estratégicos;
- Prática de Qualidade, Saúde, Meio Ambiente, Segurança e Responsabilidade Social (QSMSRS);
- Valorização do Patrimônio Humano;
- Empresariamento.



POLÍTICAS



Política do SGI

(Sistema de Gestão Integrada)

A Construtora Terraço visa desenvolver atividades nos segmentos da construção, seguindo uma estratégia voltada para satisfação do cliente com comprometimento em desenvolver os colaboradores, promover a sustentabilidade dos canteiros, assegurar elevados padrões de qualidade e melhoria continua do sistema de gestão integrado e em nossos serviços.

Objetiva ainda o atendimento aos requisitos legais e normas vigentes, promovendo a saúde, segurança no trabalho e preservação do meio ambiente, adotando em especial medidas de controle ambiental visando o bem estar das presentes e futuras gerações.



CÓDIGO
DE ÉTICA
E CONDUTA

Sobre o Código de Ética e Conduta

O Código de Ética e Conduta da Construtora Terraço é o documento que apresenta os valores e princípios éticos das empresas que a compõem, embasado nos princípios da legalidade, imparcialidade, transparência, equidade e responsabilidade corporativa. Seu objetivo é orientar ações e comportamentos nas interações com os diferentes públicos, contribuindo para esclarecer e reduzir interpretações pessoais acerca das diretrizes institucionais.

1. Abrangência

Aplica-se a todos os colaboradores e diretores da organização, estendido a prestadores de serviços, terceirizados e fornecedores.

A Construtora Terraço comprehende que todos os colaboradores e parceiros são responsáveis pela aplicação das diretrizes presentes neste código.

2. Objetivos

- ✓ Evidenciar os princípios, valores morais e éticos da empresa, bem como o padrão de conduta decorrente deles.
- ✓ Proteger o patrimônio intelectual e material da empresa.
- ✓ Preservar a imagem da empresa, firmando uma reputação íntegra perante os seus públicos de relacionamento, com alto padrão de comportamentos éticos em todas as suas decisões e interações.
- ✓ Regular e melhorar as relações internas e externas (dirigentes, sócios, fornecedores, clientes, parceiros, comunidade, sindicatos, sociedade e demais públicos de relacionamento da empresa).



PRINCÍPIOS ÉTICOS



3. Princípios Éticos

- ✓ Valorizar o bem comum, das pessoas e do interesse público.
- ✓ Cumprir todas as leis e normas aplicáveis ao setor.
- ✓ Preservar a legalidade, a honestidade, a justiça, a transparéncia, a valorização, o incentivo ao diálogo e a veracidade das informações.
- ✓ Evitar situações em que os interesses pessoais possam entrar em conflito com os interesses da empresa.
- ✓ Preservar a integridade profissional e pessoal do público interno.
- ✓ Preservar a imagem e o patrimônio material e intelectual da empresa.



NORMAS GERAIS

4. Normas Gerais

- Fundamentar as decisões empresariais da Construtora Terraço pela ética e transparência, na busca por níveis crescentes de competitividade, de excelência e rentabilidade, considerando os interesses de todos os seus públicos de relacionamento e a preservação dos recursos ambientais.
- Preservar a segurança no trabalho, a segurança das instalações, do patrimônio e de sistemas.
- Promover a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento dos empregados.
- Avaliar os empregados com base em critérios

técnicos: desempenho técnico e comportamental.

- Repelir preconceitos e coibir práticas que discriminem pessoas por cor/raça, etnia, sexo, idade, origem regional, condição econômica, social, condição física ou mental, orientação política, religiosa, sexual ou por qualquer outra condição.
- Reprovar e coibir práticas de qualquer natureza, que sejam prejudiciais à saúde organizacional e das pessoas, provocadas por quem quer que seja, como o assédio moral e sexual, violência verbal, psicológica, gestual ou física, intimidação, humilhação, desqualificação, constrangimento, ameaça, omissão e outras, atuando para a sua eliminação.





- Repudiar e não tolerar o trabalho infantil, trabalho escravo ou análogo a escravidão e qualquer trabalho em condições degradantes.
- Aplicar políticas de remuneração justas que, no mínimo, atendam a legislação vigente, com horários de trabalho adequados e compatíveis as normas trabalhistas, com pagamento ou compensação das horas extras aprovadas e realizadas.
- Garantir aos empregados a livre associação sindical e o direito à negociação coletiva, reconhecendo os sindicatos e as associações de classe como seus legítimos representantes, com os quais mantém

diálogo respeitoso e construtivo, além de negociações transparentes, cumprindo os acordos estabelecidos.

- Zelar pela qualidade, integridade e atualidade das informações sobre a empresa e seus negócios, que são fornecidas aos seus públicos de relacionamento.
- Preservar as informações de caráter reservado fornecidas por qualquer um dos seus públicos de relacionamento.
- Respeitar a diversidade e posições divergentes, estimulando a manifestação de ideias.
- Manter canais abertos de comunicação e negociação com clientes, fornecedores e comunidade.

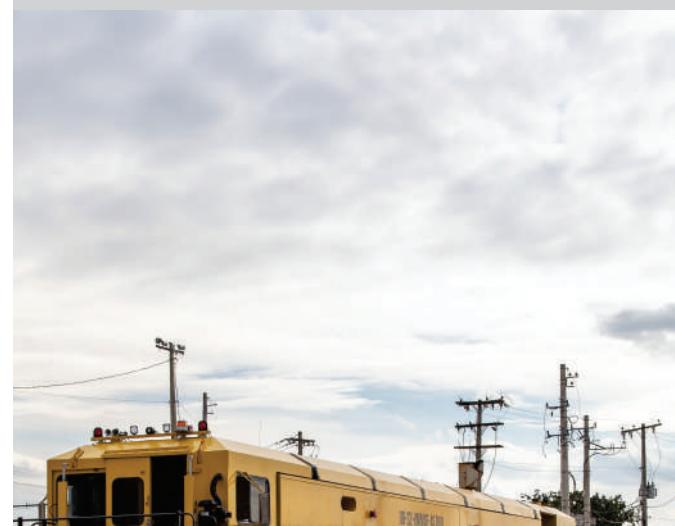


CONDUTA
PROFISSIONAL
E COMERCIAL

5. Conduta Profissional e Comercial

✓ Relação com a empresa e com o público interno:

- Ler, compreender, cumprir e fazer cumprir as diretrizes presentes neste código.
- Exercer as atividades profissionais com competência, transparência e respeito, oferecendo sugestões que melhorem a qualidade dos processos, produtos e serviços da empresa e preservem o seu patrimônio, imagem e interesses, responsabilizando-se pelo seu trabalho, pela exatidão das informações prestadas, por pareceres e opiniões.
- Buscar constantemente a atualização técnica e profissional, contribuindo para que tal conduta seja adotada por todos.
- Agir de forma honesta, justa, com disponi-



bilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relaciona em nome da empresa, respeitando sempre as diferenças individuais.

- Zelar pelo bem-estar no ambiente de trabalho.
- Não praticar e não tolerar discriminação de pessoas por raça, cor, etnia, sexo, idade, origem regional, condição econômica, social, física ou mental, orientação política, religiosa, sexual ou por qualquer outra condição.
- Não utilizar o tempo de trabalho e os recursos materiais e imateriais da empresa para desenvolver atividades de interesse pessoal.



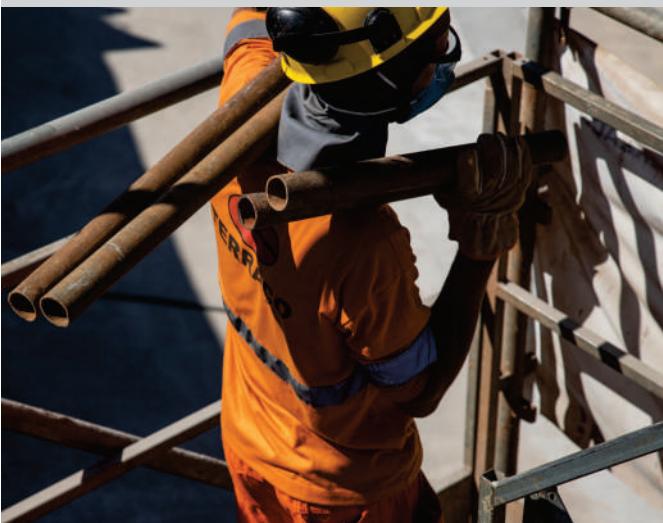
- Preservar as informações da empresa que não tenham sido divulgadas e as informações privilegiadas ou confidenciais obtidas em decorrência do seu cargo, função ou relações de trabalho, não divulgando-as ou utilizando-as em benefício próprio, de familiares ou de terceiros.
- Não utilizar a marca de nenhuma das empresas em benefício próprio.
- Não manipular a marca de maneira que deforme ou comprometa a aplicação correta da mesma.



- Em consonância com Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – os integrantes da Construtora Terraço deverão tomar as medidas cabíveis a fim de assegurar que os dados pessoais sejam acessados e/ou tratados somente por pessoas que necessitem dessas informações na realização de suas tarefas, e que sejam coletados apenas dados estritamente necessários à realização das atividades. Na condução das atividades, se for indispensável a divulgação dos dados pessoais a terceiros, o colaborador deverá se certificar de que o respectivo titular do dado consentiu a sua coleta e tratamento, se necessário com a assinatura de um Termo de Consentimento, e sobre o cuidado com a preservação da confidencialidade dos mesmos. Nos demais casos, é terminante-mente proibida a divulgação de dados pessoais coletados e mantidos pela Construtora Terraço, bem como a sua coleta, em especial em relação aos dados classificados como sensíveis pela LGPD.



- Não realizar e divulgar registros fotográficos, filmagens ou qualquer gravação de imagem ou áudio do ambiente de trabalho, seja na operação ou escritórios, usando uniforme, crachá, veículos e outros itens de propriedade da empresa e afins, salvo para campanhas internas e com a devida autorização.
- A conduta fora das dependências da Construtora Terraço, e em meios virtuais, em atividades profissionais, acadêmicas ou privadas, onde o integrante esteja utilizando uniformes, crachá, veículos, e outros itens de propriedade da empresa, deverá ser compatível com os valores da mesma, para não expor negativamente ou manchar sua imagem.
- Utilizar programas e softwares apenas para fins profissionais, em trabalho ou para o trabalho.
- Preservar o patrimônio físico, intelectual e material da Construtora Terraço e a saúde e segurança ocupacional própria e dos demais que trabalham nas instalações das empresas.



- Preservar documentos, registros, cadastros e sistema de informação, mantendo sua integralidade e fidedignidade.
- Obter autorização prévia e formal da gerência para expor estudos, pesquisas, pareceres e outros trabalhos de sua autoria ou participação, em ambientes externos, que tenham sido realizados ou elaborados na empresa e que envolvam assuntos a ela relacionados.
- Respeitar, no exercício profissional, todas as políticas e procedimentos da empresa, o Código de Ética e Conduta, bem como a legislação vigente.



- Não falar em nome da empresa, conceder entrevista ou ministrar palestras, sem a prévia autorização da Diretoria.
- Não portar armas, álcool e drogas ilegais e não fazer uso durante o período de trabalho e/ou dentro das dependências de alguma das empresas. A Construtora Terraço recomenda a todos seus empregados que não façam uso de nenhum tipo de droga ilegal, nem mesmo fora das instalações da empresa.
- Informar ao gestor ou área de RH da empresa (fundamentando-se em fatos e dados) sobre qualquer situação considerada irregular, contrária à ética, às leis ou que suscite dúvidas quanto à sua legitimidade ou regularidade.
- Não trabalhar sob efeito de álcool e drogas.





✓ Relação com fornecedores de bens e serviços:

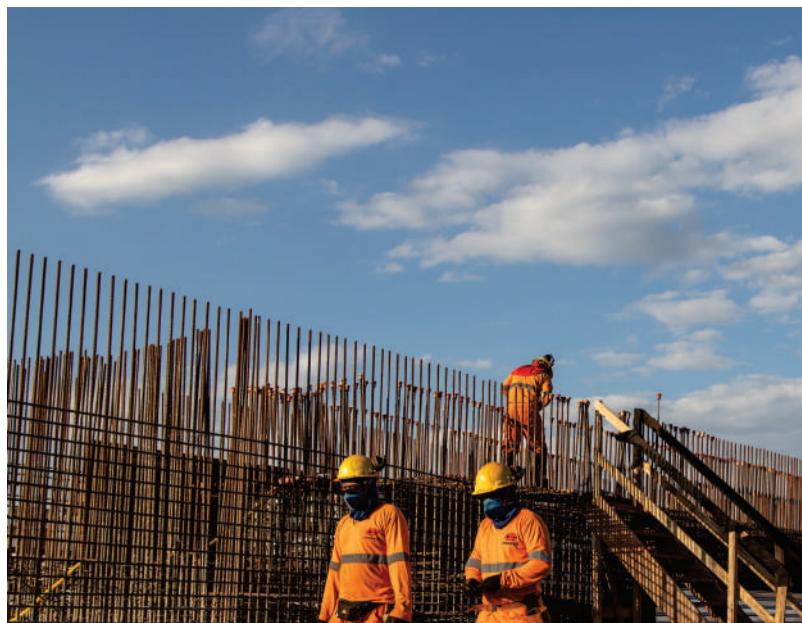
- Contratar fornecedores segundo normas e critérios técnicos previstos na legislação e procedimentos internos, e pautar a relação com eles de modo a preservar os bens e a imagem da Construtora Terraço, e os bens públicos.
- Não contratar fornecedores de bens e serviços que utilizem mão-de-obra infantil, mão de obra escrava ou análoga à escrava - que coloquem seus trabalhadores em situações degradantes e não obedeçam a legislação trabalhista, previdenciária e demais legislações pertinentes.
- Manter relações honestas e íntegras, conduzidas em termos legais e legítimos, preservando os direitos desses e os direitos da Construtora Terraço.
- Oferecer igual tratamento aos fornecedores, vedando qualquer privilégio ou discriminação, e estimulando a adoção de comportamentos compatíveis com este

manual.

- Não se submeter ao oferecimento ou recebimento para si, seus familiares ou terceiros, de pagamentos, ajudas financeiras, doações, comissões, favores ou quaisquer outras vantagens de pessoas, empresas, instituições, entidades ou grupos que mantenham relações ou tenham interesses comerciais com a Construtora Terraço. Fica como exceção o recebimento ou oferecimento de brindes e presentes institucionais, que são permitidos pela direção da Construtora Terraço, desde que sejam apropriados dentro do contexto em que eles sejam oferecidos.
- Não prestar qualquer favor ou serviço remunerado a fornecedores de bens ou serviços com os quais mantenha relação em decorrência das suas atividades de trabalho.
- Tratar com respeito, cordialidade e em

conformidade com a legalidade e com os princípios e normas deste código, os empregados de fornecedores de bens e serviços.

- Cumprir ou fazer cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas com fornecedores e exigir que eles também as cumpram.





Relação com os clientes:

- Buscar a satisfação dos clientes por meio do oferecimento de serviços de qualidade, pelo cumprimento dos acordos estabelecidos e pelo diálogo transparente e permanente.
- Oferecer tratamento igualitário e respeitar as particularidades de cada cliente, não praticando qualquer privilégio ou ato discriminatório.
- Prestar informações completas, claras e em tempo hábil, para facilitar as decisões de negócio do cliente.
- Manter sigilo das informações que obtiver do cliente, em decorrência do relacionamento de negócio.



Relação com os sindicatos e entidades representativas dos trabalhadores:

- Reconhecer as entidades sindicais e associações de classe como representantes legais dos empregados, seguindo as práticas e orientações da empresa.
- Manter relação de respeito com sindicatos e associações de classe e seus dirigentes e representantes.



✓ Relação com os proprietários e acionistas:

- Manter sigilo sobre fatos confidenciais aos quais tenha acesso, de modo a preservar, dentro da legalidade, os interesses da empresa, dos proprietários e acionistas.

✓ Relação com os parceiros de negócio:

- Buscar a preservação dos interesses e integridade da empresa.
- Agir de forma honesta, leal e transparente, incentivando a adoção pelo parceiro dos princípios e normas de conduta deste código.

✓ Relação com comunidade e sociedade:

- Manter canais permanentes de comunicação e diálogo com as comunidades onde atua, com o objetivo de prevenir, monitorar e controlar os impactos dos serviços prestados pela empresa.
- Manter uma relação de respeito sem nenhum tipo de discriminação com as pessoas das comunidades onde as empresas atuam.
- Respeitar e preservar a cultura das comunidades onde as empresas realizam suas atividades.

✓ Relação com o meio ambiente:

- Cumprir os compromissos assumidos com os órgãos reguladores das questões ambientais e metas relativas à preservação do meio ambiente, incentivando as comunidades e os empregados a se engajarem na causa.
- Contribuir para a preservação do meio ambiente, por meio da gestão dos aspectos e impactos relacionados direta ou indiretamente às atividades realizadas.
- Utilizar racionalmente, de forma sustentável, os recursos naturais renováveis e não renováveis (água, energia elétrica, etc.), adotando, quando necessário, campanhas educativas que promovam o engajamento dos empregados.



✓ Relação com o governo:

- Cumprir as diretrizes governamentais.
- Cumprir com rigor a legislação vigente.
- Cumprir os compromissos assumidos com os órgãos de governo.
- Acatar e contribuir com fiscalizações e controles dos poderes públicos.



✓ Relação com os órgãos de controle interno e externo:

- Prestar informações completas, precisas, claras e em tempo hábil, viabilizando o trabalho desses órgãos.

✓ Relação com concorrentes:

- Estabelecer relacionamento respeitoso e pautado nos princípios deste código.

CONFLITO DE INTERESSES

A Construtora Terraço espera de seus acionistas, diretores, funcionários e parceiros, que cumpram seus deveres de forma transparente e honesta, sendo expressamente proibido realizar atividades ou associações que conflitem com os interesses da empresa.

Não serão admitidos ou tolerados, atividades ou ações que visam adquirir vantagem pessoal, direta ou indiretamente, tais como utilização de informações confidenciais, ter interesses pessoais que interfira na avaliação de negócio, manter relações privadas com fornecedores e parceiros para obtenção de vantagem, realização de contratações ou promoções de funcionários, prestadores de serviço ou fornecedores, para atender indicações recebidas ou que visem atender interesses pessoais.



COMBATE À
CORRUPÇÃO

6. Combate à Corrupção

A Construtora Terraço não tolera, permite, autoriza, admite ou incentiva a prática de atos que caracterizem ou podem ser entendidos como corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro, sonegação de impostos, favorecimento em todas as suas formas ativas ou passivas, por parte dos diversos públicos representados neste Código de Ética e Conduta.

É expressamente vedado aos integrantes da Construtora Terraço realizar pagamentos impróprios e/ou ilícitos, oferecer, prometer, receber, entregar recursos financeiros para obtenção de qualquer vantagem, pessoal ou para a empresa, tanto no âmbito público quanto no privado.





CUMPRIMENTO
DESTE CÓDIGO

7. Cumprimento do Código de Ética e Conduta

A Construtora Terraço orienta a todos a quem este código se aplica, que adotem uma postura ética compatível com os princípios, valores e normas institucionais e sejam responsáveis pelo seu integral cumprimento.

Os empregados têm o direito de submeter ao setor de RH perguntas, informações, reclamações ou suspeitas de infração a este manual ou às políticas da empresa, e de ajudar em investigações, quando convocados. Comunique prontamente quaisquer preocupações relativas à violação potencial de qualquer diretriz ou política da Construtora Terraço. Se o empregado não quiser se expor, poderá se manifestar através dos canais de comunicação direta para assuntos de violação ética.

A confidencialidade sempre será respeitada. A identidade e as informações prestadas serão compartilhadas única e exclusiva-

mente com as pessoas responsáveis pela resolução do problema.

A Construtora Terraço não acatará acusações ou informações sobre má conduta de qualquer pessoa, que não estejam fundamentadas em fatos e dados. Toda comunicação sobre violação ética será analisada e investigada para uma medida imediata. Pessoas confiáveis, com conhecimento e nível de objetividade adequados, serão designados para a investigação.

A Construtora Terraço disponibiliza canal de ouvidoria através de seu site www.construtoraterraco.com.br, pelo e-mail ouvidoria@construtoraterraco.com.br e WhatsApp (31) 3261-7959 para realizar qualquer tipo de sugestão ou denúncia.



VIOLAÇÃO
DESTE CÓDIGO

8. Violation ao Código de Ética e Conduta

A violação ao Código de Ética e Conduta ensejará a aplicação de sanções disciplinares ao infrator, com base na legislação aplicável.

São exemplos de conduta inadequada passível de punição:

- Violar as diretrizes deste código;
- Solicitar / sugerir que outras pessoas violem as diretrizes deste código;
- Não comunicar prontamente uma

violação ou suspeita de tal ação;

- Não cooperar nas investigações realizadas ou omitir fatos;
- Praticar retaliação contra outro colaborador em virtude de comunicação de uma preocupação relacionada com integridade;
- Não demonstrar liderança e empenho para assegurar o cumprimento das diretrizes deste código e da regulamentação aplicável.





GESTÃO
DESTE CÓDIGO

9. Gestão do Código de Ética e Conduta

A gestão deste código caberá ao setor de RH, responsável pela emissão e revisão do documento sempre que necessário, sob a validação da diretoria.

As condutas consideradas, em princípio, não éticas, serão apuradas e analisadas pelo RH, com o apoio de um *comitê de ética, sempre tendo como base os direcionamentos deste Código de Ética e Conduta.

Após o final das apurações, será elaborado um relatório final. Após aprovação das ações cabíveis pela diretoria, o relatório final será arquivado no setor de RH para posteriores consultas.

*O comitê de ética poderá ser criado a qualquer momento para tratar de casos específicos e casos não previstos neste código.

10. Considerações Finais

É dever de todos ser exemplo de conduta e se comprometer com a missão, visão, valores, políticas, processos e procedimentos da Construtora Terraço. A liderança possui um importante papel de se comprometer, divulgar e fazer cumprir este código, disseminando as políticas e diretrizes para suas equipes.

Todos podem ser bons exemplos a serem seguidos, propagando e enraizando nossa cultura ética dentro da organização e a repercutindo em todas as relações externas da empresa.



TERMO DE
COMPROMISSO



TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que recebi, li e comprehendi o CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA CONSTRUTORA TERRAÇO e concordo integralmente com as regras e orientações nele contidas, assumindo o compromisso de cumprí-las em toda sua integridade.

Declaro ainda que, ao presenciar situações que ferem esse código, informarei imediatamente ao meu superior ou através dos canais exclusivos de ouvidoria presentes no código.

Nome: _____

Função: _____

Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / ____

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



TERRACO

